

CAMPUS MOSSORÓ

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2016-DG/MO
Espécie: Contrato de Locação de Serviços nº 002/2016-DG/MO -
Locatário: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN. Locadora:
ROSANA NOGUEIRA FERNANDES DE QUEIROZ, Objeto: Presta-
ção de Serviços na Condição de Professora Substituta. Processo Nº
23093.008109.2016-74. Vigência: 01/04/2016 a 31/03/2017. Retri-
buição mensal: Equivalente à remuneração que é paga ao titular de
Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Disciplina de:
SANEAMENTO, Classe D, Nível 101, no CAMPUS MOSSORÓ em
regime de 40 horas semanais de trabalho - Data da Assinatura:
22/03/2016 - Assinado por BELCHIOR DE OLIVEIRA ROCHA -
Locatário e ROSANA NOGUEIRA FERNANDES DE QUEIROZ -
Locadora.

CAMPUS NATAL-CENTRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 345/2015 - UASG 158369

Número do Contrato: 175/2010.
Nº Processo: 23057033707201537.
PREGÃO SRP Nº 18/2010. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado:
03112713000135. Contratado : CRAST CONSTRUÇOES E SER-

VICOS LTDA-- ME. Objeto: Prorrogação de vigência do referido
contrato por mais 03 (três) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93
e suas psoteriores alterações. Vigência: 01/10/2015 a 31/12/2015.
Valor Total: R\$283.855,98. Fonte: 112000000 - 2015NE800118. Data
de Assinatura: 14/09/2015.

(SICON - 28/03/2016) 158369-26435-2016NE800053

CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2016 - UASG 154582

Nº Processo: 23425049615201533.
PREGÃO SRP Nº 1/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado:
07441290000158. Contratado : ELETROMECANICA REFRIGERA-
CAO -COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Contratação
de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção
preventiva e corretiva em aparelhos de refrigeração, com forneci-
mento de peças. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações
posteriores. Vigência: 25/01/2016 a 24/01/2017. Valor Total:
R\$42.025,83. Fonte: 112000000 - 2016NE800020 Fonte: 112000000 -
2016NE800021. Data de Assinatura: 25/01/2016.

(SICON - 28/03/2016) 154582-26435-2016NE800012

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2016 - UASG 158141

Número do Contrato: 53/2011.
Nº Processo: 23419000622201192.
PREGÃO SISPP Nº 29/2011. Contratante: INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Con-
tratado: 07278270000108. Contratado : DIGITALLE TELECOMU-
NICACOES LTDA --ME. Objeto: Concessão de reajuste de 10,96%
do valor contratual pelo INPC. Contrato de manutenção das centrais
telefônicas do IFRS - Reitoria, Bento Gonçalves, Caxias do Sul e
Farroupilha. Fundamento Legal: Art. 40, Inciso XI, da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/04/2016 a 18/12/2016. Valor Total: R\$48.564,00. Fonte:
112000000 - 2016NE800027 Fonte: 112000000 - 2016NE800045
Fonte: 112000000 - 2016NE800014 Data de Assinatura:
16/03/2016.

(SICON - 28/03/2016) 158141-26419-2016NE800059

EDITAL Nº 22, DE 24 DE MARÇO DE 2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO

O Diretor-Geral do Campus Porto Alegre, integrante da estrutura do Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo
com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo
Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a
necessidade temporária de excepcional interesse público.

1- DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGI-
CO

Vagas	Carga horária semanal	Área/Disciplina	Requisito Mínimo Exigido
01	20 horas	Música/flauta doce	Graduação em Música ou Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Música.

2- DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS:

2.1 - A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo
à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta de: Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por
Titulação, conforme o quadro a seguir, correspondente a 20h semanais:

Tabela correspondente a 20 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	2.018,77	-	2.018,77
Aperfeiçoamento	2.018,77	86,16	2.104,93
Especialização	2.018,77	155,08	2.173,85
Mestrado	2.018,77	480,01	2.498,78
Doutorado	2.018,77	964,82	2.983,59

2.2 - A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as
demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso,
modificação proporcional na remuneração.

2.3 - Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios:
Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com
comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a
situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no
território nacional.

3.2 - Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos
candidatos do sexo masculino.

3.3 - Habilitação em curso superior na(s) área(s).

3.4 - Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, ins-
crição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e
fotocópia do documento de identidade do procurador.

3.5 - Não poderão ser contratados:

a) profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior
e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Lei nº. 7.596/87 e 11.784/2008, mesmo
que se encontrem licenciados;

b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de
24 meses;

c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de
administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90;

d) profissionais em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na
soma do(s) vínculo(s) já existentes com a carga horária do contrato de professor substituto.

3.6 - No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo
efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo,
emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo
ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de de-
claração.

3.7 - No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos
e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos,
empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.8 - Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas de que trata o presente
Edital.

3.9 - O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 1
(um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2 (dois)
anos.

3.9.1 - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 02 (dois) anos, a contar
da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 - Período: de 30/03/2016 a 08/04/2016.

4.2 - Horário: Segunda a Sexta-feira, das 08h30min às 17h30min.

4.3 - Local: as inscrições serão realizadas através de formulário próprio disponível no site da
Instituição: www.poa.ifrs.edu.br, ou diretamente na Diretoria de Gestão de Pessoas do Câmpus, na rua
Coronel Vicente, nº 281, 9º andar, Bairro Centro - Porto Alegre, RS - CEP: 90030-041. Fone (51) 3930-
6001 - E-mail: rh@poa.ifrs.edu.br.

4.4 - Documentação necessária:

- Cópia legível da carteira de identidade e CPF, se brasileiro; para estrangeiros: apresentação do
visto permanente e cópias do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e CPF;

- Cópia de comprovante de residência atualizado;

- Cópia frente e verso do diploma de graduação da formação exigida como pré-requisito mínimo
e dos eventuais títulos excedentes à formação mínima exigida. A data de conclusão do curso que confere
a titulação deverá ser igual ou anterior à data de entrega da documentação;

- Cópia do Currículo Lattes documentado.

5. DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1 - O Processo Seletivo será constituído de Prova Prática (eliminatória e classificatória), Prova
Didática (eliminatória e classificatória), Entrevista e Análise de Currículo Lattes (classificatórias);

5.2 - Para aprovação, o candidato deverá atingir no mínimo 60 pontos na Prova Prática e 60
pontos na Prova Didática.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 - O cronograma do processo seletivo será disponibilizado no site da Instituição e/ou também
estará disponível na Diretoria de Gestão de Pessoas do Campus.

7. DO RESULTADO:

7.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do
Campus na Internet, através do endereço: www.poa.ifrs.edu.br.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações
pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto
Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de
informações incorretas e/ou insuficientes.

8.2 - A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática
pelo Instituto, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse
ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e
conveniência da Administração.

8.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

8.4 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto nos artigos. 53 e 54; 57
a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V,
alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I,
II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236;
238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT